Portaria n.º 106/2011

de 14 de Marco

O Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, aprovou o regime da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho.

O referido Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, previu a publicação, mediante portaria a aprovar pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, do Código de Contas aplicável às ESNL.

Pela presente portaria procede-se, assim, à publicação do quadro síntese de contas, do código de contas (lista codificada de contas) relativo apenas às especificidades inerentes às ESNL e das notas de enquadramento às contas específicas das ESNL, uma vez que a normalização contabilística para as ESNL integra o Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho.

O código de contas e as notas de enquadramento aprovadas pela presente portaria referem-se apenas às contas específicas das ESNL, constando os códigos e as notas referentes às restantes contas da Portaria n.º 1011/2009, de 9 de Setembro.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 5.1 do anexo II

do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

- 1 É aprovado o Código de Contas Específico para as Entidades do Sector não Lucrativo, o qual consta do anexo à presente portaria e dela faz parte integrante.
- 2 Os códigos de contas e as notas de enquadramento referentes às restantes contas constam da Portaria n.º 1011/2009, de 9 de Setembro.

Artigo 2.º

Divulgação

A Comissão de Normalização Contabilística divulga no respectivo sítio na Internet a lista integral do Código de Contas.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, em 10 de Março de 2011.

ANEXO

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICO PARA AS ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1 — Quadro síntese de contas

1 MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	2 CONTAS A RECEBER E A PAGAR
11 Caixa	21 Clientes e utentes
12 Depósitos à ordem	22 Fornecedores
13 Outros depósitos bancários	23 Pessoal
14 Instrumentos financeiros	24 Estado e outros entes públicos
	25 Financiamentos obtidos
	26 Fundadores / patrocinadores/ doadores/ associados / membros
	27 Outras contas a receber e a pagar
	28 Diferimentos
	29 Provisões
3 INVENTÁRIOS E ACTIVOS BIOLÓGICOS	4 INVESTIMENTOS
31 Compras	
31 Compras	41 Investimentos financeiros
32 Mercadorias	41 Investimentos financeiros 42 Propriedades de investimento
•	
32 Mercadorias	42 Propriedades de investimento
32 Mercadorias 33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	42 Propriedades de investimento 43 Activos fixos tangíveis
32 Mercadorias 33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 34 Produtos acabados e intermédios	42 Propriedades de investimento 43 Activos fixos tangíveis 44 Activos intangíveis
32 Mercadorias 33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 34 Produtos acabados e intermédios 35 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	42 Propriedades de investimento 43 Activos fixos tangíveis 44 Activos intangíveis 45 Investimentos em curso
32 Mercadorias 33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 34 Produtos acabados e intermédios 35 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos 36 Produtos e trabalhos em curso	42 Propriedades de investimento 43 Activos fixos tangíveis 44 Activos intangíveis 45 Investimentos em curso

5 FUNDOS PATRIMONIAIS	6 GASTOS
51 Fundos	61 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas
52 Excedentes técnicos	62 Fornecimentos e serviços externos
	63 Gastos com o pessoal
	64 Gastos de depreciação e de amortização
	65 Perdas por imparidade
55 Reservas	66 Perdas por reduções de justo valor
56 Resultados transitados	67 Provisões do período
57 Ajustamentos em activos financeiros	68 Outros gastos e perdas
58 Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis	69 Gastos e perdas de financiamento
59 Outras variações nos fundos patrimoniais	
	T
7 RENDIMENTOS	8 RESULTADOS
71 Vendas	81 Resultado líquido do período
72 Prestações de serviços	
73 Variações nos inventários da produção	
74 Trabalhos para a própria entidade	
75 Subsídios, doações e legados à exploração	
76 Reversões	
77 Ganhos por aumentos de justo valor	
78 Outros rendimentos e ganhos	

2 — Código de contas relativo apenas às especificidades inerentes às ESNL

- 2 Contas a receber e a pagar (*)
 - 21 Clientes e utentes
 - 211 Clientes e utentes c/c
 - 2111 Clientes gerais
 - 2112 Clientes Entidade mãe
 - 2113 Clientes Entidades subsidiárias
 - 2114 Clientes Entidades associadas
 - 2115 Clientes Empreendimentos conjuntos
 - 2116 Clientes Outras partes relacionadas
 - 2117 Utentes
 - 212 Clientes e utentes Títulos a receber
 - 2121 Clientes gerais
 - 2122 Clientes Entidade mãe
 - 2123 Clientes Entidades subsidiárias
 - 2124 Clientes Entidades associadas
 - 2125 Clientes Empreendimentos conjuntos
 - 2126 Clientes Outras partes relacionadas
 - 2127 Utentes
 - 218 Adiantamentos de clientes e utentes
 - 219 Perdas por imparidade acumuladas
 - 25 Financiamentos obtidos
 - 255 Instituidores (empréstimos de fundadores e beneméritos) (*)
 - 258 Outros financiadores (*)

- 26 Fundadores/patrocinadores | doadores | associados | membros (*)
 - 261 Fundadores/associados/membros Em curso

2611 ... 2612 ...

- 262 Doadores Em curso
- 263 Patrocinadores
- 264 Ouotas
- 265 Resultados disponíveis
- 266 Financiamentos concedidos Fundador/doador
- 268 Outras operações
 - 2681 Beneficiários das mutualidades Prestações a pagar
 - 2682 Beneficiários das mutualidades Capitais vencidos a pagar
 - 2683 Beneficiários das mutualidades Rendas vitalícias a pagar
 - 2685 Beneficiários das mutualidades Melhorias de beneficios (*)
 - 2626 Beneficiários das mutualidades Subvenções
- 269 Perdas por imparidade acumuladas
- 29 Provisões
 - 291 Impostos
 - 292 Garantias a clientes
 - 293 Processos judiciais em curso
 - 294 Acidentes de trabalho e doenças profissionais
 - 295 Matérias ambientais
 - 296 Contratos onerosos

552 Outras reservas

59 Outras variações nos fundos patrimoniais 297 Reestruturação 298 Provisões específicas do sector 591 Diferenças de conversão de demonstrações 299 Outras provisões financeiras 592 Ajustamentos por impostos diferidos 43 Activos fixos tangíveis 593 Subsídios (*) 594 Doações 431 Bens do domínio público 599 Outras 4319 Perdas por imparidade acumuladas 6 Gastos (*) 432 Bens do património histórico e artístico e 61 Custo das mercadorias vendidas e matérias concultural (*) 4321 Bens imóveis 612 Matérias-primas, subsidiárias e de con-4322 Arquivos 4323 Bibliotecas 613 Activos biológicos (compras) 4324 Museus 614 Materiais de consumo 4325 Bens móveis 6141 Material desportivo 4329 Perdas por imparidade acumuladas 6142 Medicamentos e artigos de saúde 6143 Material de representação e propa-433 Outros activos fixos tangíveis ganda 6144 ... 4331 Terrenos e recursos naturais 4332 Edificios e outras construções 67 Provisões do período 4333 Equipamento básico 4334 Equipamento de transporte 671 Impostos 4335 Equipamento administrativo 672 Garantias a clientes 4336 Equipamentos biológicos 673 Processos judiciais em curso 4337 Outros activos fixos tangíveis 674 Acidentes no trabalho e doencas pro-4338 Depreciações acumuladas fissionais 4339 Perdas por imparidade acumuladas 675 Matérias ambientais 676 Contratos onerosos 44 Activos intangíveis 677 Reestruturação 678 Provisões específicas do sector 441 Bens do domínio público 679 Outras provisões 442 Outros activos intangíveis 4421 Goodwill 68 Outros gastos e perdas 4422 Projectos de desenvolvimento 4423 Programas de computador 689 Custos com apoios financeiros concedidos 4424 Propriedade industrial a associados ou utentes (*) 4426 Outros activos intangíveis 6891 Subsídios, donativos, bolsas de es-4428 Amortizações acumuladas 6892 Prestações a associados das mutua-4429 Perdas por imparidade acumuladas lidades 6893 Capitais vencidos — associados das 45 Investimentos em curso mutualidades 6894 Prestações dos regimes profissionais complementares 455 Adiantamentos por conta do património 6895 Rendas vitalícias — associados das histórico, artístico e cultural mutualidades 6896 Prestações pecuniárias de cuidados 459 Perdas por imparidade acumuladas de saúde 5 Fundos patrimoniais 6898 Outros custos inerentes a associa-51 Fundos (*) 52 Excedentes técnicos (*) 7 Rendimentos (*) 71 Vendas (*) 55 Reservas 715 Materiais de consumo 551 Reservas legais

7151 Material desportivo

7152 Medicamentos e artigos de saúde

7153 Material de representação e propaganda 72 Prestações de serviços 721 Quotas dos utilizadores 722 Quotizações e jóias 723 Promoções para captação de recursos 724 Rendimentos de patrocinadores e colabo-... 75 Subsídios, doações e legados à exploração (*) 751 Subsídios do Estado e outros entes públi-752 Subsídios de outras entidades 753 Doações e heranças 754 Legados 76 — Reversões 763 De provisões 7631 Impostos 7632 Garantias a clientes 7633 Processos judiciais em curso 7634 Acidentes no trabalho e doenças profissionais 7635 Matérias ambientais 7636 Contratos onerosos 7637 Reestruturação 7638 Específicas 7639 Outras provisões 8 Resultados 81 Resultado líquido do período (*) 811 Resultado antes de impostos 812 Imposto sobre o rendimento do período 8121 Imposto estimado para o período 8122 Imposto diferido 818 Resultado líquido

3 — Notas de enquadramento às contas específicas das ESNL

Considerações gerais

Na preparação do presente código de contas tomou-se como referência o código de contas constante do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pela Portaria n.º 1011/2009, de 9 de Setembro, e introduziram-se, através da presente portaria, as contas específicas dirigidas às entidades do sector não lucrativo (ESNL).

As contas constantes da Portaria n.º 1011/2009, de 9 de Setembro, serão utilizadas e movimentadas conforme aí se encontra previsto, sempre que a entidade exerça actividades em que se revele necessária a sua utilização. As notas referentes ao conteúdo e movimentação constantes da presente portaria referem-se apenas às contas específicas que nela estão previstas.

Classe 2 — Contas a receber e a pagar

Esta classe destina-se a registar as operações relacionadas com clientes e utentes, fornecedores, pessoal, Estado e outros entes públicos, financiadores, instituidores e beneméritos, bem como outras operações com terceiros que não tenham cabimento nas contas anteriores ou noutras classes específicas. Incluem-se, ainda, nesta classe, os diferimentos (para permitir o registo dos gastos e dos rendimentos nos períodos a que respeitam) e as provisões. Dadas as especificidades e a missão das ESNL, são introduzidas as seguintes alterações:

Na conta 25 — Financiamentos obtidos é criada a conta 255 — Instituidores e beneméritos. Nesta conta registam-se os financiamentos obtidos dos instituidores da entidade (fundadores, beneméritos, outros).

A conta 258 — Outros financiadores poderá ser desdobrada de acordo com as entidades financiadoras em Estado e outras entidades oficiais, entidades desportivas e outras entidades. A conta 26 é redenominada para 26 — Fundadores/patrocinadores/doadores/associados/membros, uma vez que as ESNL não têm accionistas nem sócios, nem distribuem os excedentes líquidos obtidos no exercício.

Trata-se de uma conta mista, isto é, pode ser conta de activo, até à concretização da doação, ou conta de passivo, quando os fundadores/doadores/outros concederem empréstimos à entidade. A conta 261 — Fundadores/patrocinadores/doadores /associados/membros — Em curso poderá ser desdobrada consoante as necessidades específicas da entidade.

298 — Provisões específicas do sector

Esta conta poderá ser utilizada para registo das provisões específicas do sector em que a entidade se insere.

Assim, no caso das mutualidades, registam-se nesta conta as responsabilidades assumidas relativamente a períodos futuros com as modalidades associativas das associações mutualistas. As verbas a incluir anualmente nesta conta resultam de estudos actuariais.

As suas subcontas devem ser utilizadas directamente pelos dispêndios para que foram reconhecidas, sem prejuízo das reversões a que haja lugar.

Classe 4 — Investimentos

Esta classe inclui os bens detidos com continuidade ou permanência e que não se destinem a ser vendidos ou transformados no decurso normal das operações da entidade, quer sejam de sua propriedade, quer estejam em regime de locação financeira. Compreende os investimentos financeiros, as propriedades de investimento, os activos fixos tangíveis, os activos intangíveis, os investimentos em curso e os activos não correntes detidos para venda.

Para atender às especificidades do património de algumas ESNL a conta 43 — Activos fixos tangíveis foi desdobrada do seguinte modo:

431 — Bens do domínio público

Inclui os bens de domínio público, definidos na legislação em vigor, de que a entidade contabilística é administrante ou concessionária.

432 — Bens do património histórico, artístico e cultural

Trata-se de uma conta do activo não corrente, onde se incluem todos os bens do domínio privado que cumpram as condições exigidas por lei para a classificação dos bens como património histórico, de interesse artístico, histórico, arqueológico, etnográfico, científico ou técnico, assim como o património documental e bibliográfico, arquivos (conjuntos orgânicos de documentos reunidos pelas pessoas jurídicas, públicas ou privadas, no exercício das suas actividades, ao serviço da sua utilização para a investigação, a cultura, a informação e a gestão administrativa) bibliotecas, museus (conjuntos ou coleçções de valor histórico, artístico, científico e técnico ou de qualquer outra natureza cultural).

433 — Outros activos fixos tangíveis

Classe 5 — Fundos patrimoniais

51 — Fundos

Esta conta inclui o fundo (dotação) inicial e os excedentes destinados a aumentar o mesmo.

Esta conta é creditada por contrapartida de:

Dinheiro e depósitos;

Bens, tais como imóveis, colecções e obras de arte; Activos intangíveis.

Esta conta movimenta-se a débito se ocorrer a extinção da ESNL.

52 — Excedentes técnicos

Esta conta é utilizada pelas mutualidades para registar relativamente a cada modalidade complementar de segurança social subscrita pelos associados das mutualistas o excesso de cobertura dos fundos permanentes constituídos para lhes fazer face, relativamente ao valor dos encargos com modalidades associativas efectuadas por técnicos actuariais e registados na conta 298 — Provisões específicas do sector.

Esta conta será debitada por contrapartida da conta 2685 — Beneficiários das mutualistas — Melhorias de benefícios.

59 — Outras variações nos fundos patrimoniais

Os subsídios de fundadores/associados/membros e do Estado, bem como os donativos que estejam associados com activos fixos tangíveis ou intangíveis são registados nesta conta

As subcontas 593 — Subsídios e 594 — Doações incluem os subsídios e doações associados com activos fixos tangíveis e intangíveis que deverão ser transferidos

numa base sistemática para a conta 7883 — Imputação de subsídios/doações para investimentos, à medida que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitam.

Classe 6 — Gastos

Esta classe inclui os gastos e as perdas respeitantes ao período.

6781 — Provisões específicas do sector

No caso das entidades do sector mutualista esta conta movimenta-se em contrapartida da conta 298 — Provisões específicas do sector, de acordo com o resultado dos estudos actuariais mandados efectuar pela entidade. Foi criada a conta 689 — Custos com apoios financeiros concedidos a associados/utentes para registar os subsídios, donativos, bolsas de estudo, prestações associadas a modalidades complementares de segurança social subscritas por associados das mutualidades.

Classe 7 — Rendimentos

Inclui os rendimentos e os ganhos respeitantes ao período.

72 — Prestações de serviços

Nesta conta são registadas as quotas dos utilizadores, as quotizações e jóias dos associados, as promoções e os patrocínios, de acordo com as respectivas subcontas.

A subconta 722 — Quotizações e jóias pode ser utilizada pelas associações mutualistas para registar os rendimentos resultantes da subscrição pelos associados de qualquer das modalidades de benefícios postos à sua disposição.

75 — Subsídios, doações e legados à exploração

Registam-se nesta conta os subsídios do Estado e os subsídios, doações e legados dos instituidores/fundadores da entidade destinados à exploração.

81 — Resultado líquido do período

Nas ESNL poderá ser conveniente obter um desdobramento deste resultado por projectos, por valências, por actividades, etc.

A classe 9, que é uma classe livre, pode ser utilizada para proceder ao apuramento de resultados sectorizados para que a entidade obtenha a informação interna necessária à gestão dos fundos colocados à sua disposição.

Portaria n.º 107/2011

de 14 de Março

O Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, aprovou o regime da normalização contabilística para as microentidades, tendo previsto a publicação, em portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças, do respectivo Código de Contas.

Pretende-se que seja um documento não exaustivo contendo, no essencial, o quadro síntese de contas, o Código de Contas (lista codificada de contas) e as notas de enquadramento.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 4 do anexo 1